EDITAL N° 042/2025 – FAEPI
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA - PROFESSOR/TUTOR FORMADOR

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, autorizada a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão e estímulo a inovação, do Instituto Federal do Amazonas – IFAM, de acordo com a Lei n. 8.958/94, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender o Projeto de **Curso de Formação Pedagógica para Professores que atuarão no Projeto Bolsa Formação EJA/EPT**, objeto do Termo de Contrato 11/2024, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM - FAEPI, torna pública, a abertura de inscrições para o processo de seleção simplificada para o encargo de **Professor(a) Formador(a)-Tutor(a)** de acordo com as condições definidas neste edital. O contrato será celebrado através da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, a qual atua como a entidade gestora administrativa-financeira do projeto, mediante um termo de concessão de bolsa por prazo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será regulamentado por este edital e tem como finalidade selecionar Professores Formadores-Turores para exercer a função de docente-tutor no **Curso de Formação Pedagógica para Docentes que atuarão no Projeto Bolsa Formação – EJA/EPT**. Este curso é destinado a professores, pedagogos, gestores e servidores que atuam na Educação de Jovens e Adultos nas redes Federais de Educação do Estado do Amazonas, que são parceiros no desenvolvimento do projeto.

1.2 Todo o desenvolvimento do trabalho do(a) Professor (a) Formador(a) será acompanhado pela Coordenação Geral e Pedagógica do Programa no âmbito do IFAM.

1.2.1 Os (as) Professores (as) selecionados(as) por este edital devem possuir conhecimentos básicos de informática, ferramentas *google* e acesso à Internet.

1.3 O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:

1.3.1 A Lei n° 11.892/2008 que, em seu Art. 5°, §6°, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.

1.3.2 A RESOLUÇÃO Nº 015/CONSUP/IFAM, DE 23 DE MARÇO DE 2023 que aprova o Regulamento para Concessão de Bolsas de Pesquisa, Ensino, Extensão, Desenvolvimento e Estímulo à Inovação, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

1.4 Caso o(a) candidato(a) seja servidor(a) do IFAM, a participação neste edital não resultará na diminuição das atividades que normalmente realiza em sua instituição de origem. As atividades relacionadas ao edital devem ser realizadas fora do seu horário de expediente.

1.5 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado nesta seleção.

1.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: https://faepi.org/editais2025/ .

1.7 Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial do Amazonas.

1.8 Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail:

cpbf.proen@ifam.edu.br .

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 O Curso de formação destina-se servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM que atuarão como docentes nos cursos de Educação de Jovens e Adultos ofertados no Projeto Bolsa Formação.

2.2 **QUADRO I – DAS VAGAS E REQUISITOS**

MÓDULO	UNIDADE CURRICULAR	CH	PRÉ-REQUISITO	TOTAL DE VAGAS
I	1. Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos e Políticas Públicas	20h	Curso Superior Pedagogia com experiência comprovada na docência da disciplina experiencia em cursos de extensão na modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou equivalente.	01
II	1. Metodologias de Ensino e Aprendizagem na Educação de Jovens e Adultos	40h	Curso Superior de Pedagogia ou Graduação em qualquer área do conhecimento com experiência comprovada em pesquisas ou atuação profissional na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.	01
III	1. Tecnologias Educacionais aplicada EJA e produção de material didático na Educação de Jovens e Adultos	20h	Curso Superior de Pedagogia ou Graduação em qualquer área do conhecimento com experiência comprovada em pesquisas ou atuação profissional na modalidade de Educação de Jovens e Adultos..	01
IV	1. Avaliação e Processos de Aprendizagem na Educação de Jovens e Adultos	20h	Curso Superior de Pedagogia ou Graduação em qualquer área do	01

3. DOS COMPONENTES CURRICULARES E VAGAS

3.1. As ementas das disciplinas encontram-se no Anexo I.

3.2. Cada candidato (a) poderá inscrever-se em até 02 (dois) componentes curriculares.

3.3. Cada Professor (a) será responsável por acompanhar uma turma de docentes que ministrarão aulas no Projeto Bolsa Fromação EJA/EPT nos cursos ofertados pelos Campi do IFAM participantes do programa: Manaus-Centro, Manaus - Zona Leste, São Gabriel da Cachoeira e Parintins devendo zelar pela boa qualidade da formação ofertada e a permanência dos Cursistas.

4. DOS ENCARGOS, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

4.1. A remuneração para o(a) Professor(a) será de R$100,00 (cem reais) a hora, sendo o pagamento do professor realizado de acordo com quantitativo de horas trabalhadas e no formato de Bolsa.

4.2. A carga horária do (a) Professor (a) será de acordo com a carga horária prevista para cada componente curricular do Curso de Formação e de acordo com o Cronograma previsto.

4.3. A jornada de trabalho do Professor Formador deverá cumprir as normas e regulamentos do IFAM.

4.4. O pagamento será realizado mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do(a) Professor (a) Formador (a), após a comprovação das atividades realizadas no período determinado;

4.5. Não haverá incidência de desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN eIR) para os servidores(as) efetivos(as) do IFAM, bem como demais servidores públicos das demais esferas (estadual, federal ou municipal);

4.6. Serão atribuições do(a) Professor (a) Formador:

a) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento e metodologia de ensino;
b) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos Cursistas da Formação;
c) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
d) registrar e acompanhar a frequência e o desempenho acadêmico dos cursistas participantes da oferta;
e) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos cursistas;
f) propiciar espaço de acolhimento e debate com cursistas;
g) avaliar o desempenho dos professores cursistas;
h) participar dos encontros de planejamento promovidos pelo coordenador geral e coordenação pedagógica;
i) acompanhar o Plano de Ensino e cronograma de atividades contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos cursistas;
j) participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do curso e informar ao Coordenador Pedagógica do curso os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;
k) avaliar as atividades propostas e registrar as notas ou conceito dos estudantes no *Google Classrom.*
l) preencher os relatórios de atividades e frequência dos cursistas.
m) realizar a recuperação do cursista conforme projeto pedagógico e/ou orientações do coordenador pedagógico do curso;
n) entregar, no prazo estipulado as atividades do curso, relatórios e resultados finais;
o) realizar outras atividades necessárias para o bom desempenho do cursista.

4.7. Os (As) candidatos, além de cumprirem com as atribuições previstas, deverão enquadrar-se nas seguintes situações:

a) possuir acesso a computador com internet diariamente e equipamentos que permitam a participação em reuniões e conferências;

b) possuir habilidade e facilidade no uso de computadores com conectividade à Internet, bem como o uso de ferramentas como e-mail e google meet.

4.8. Caberá a todos os bolsistas:

4.8.1. Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso. Cumprir a carga horária prevista para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão do pagamento ou desligamento do Projeto, bem como, apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

4.8.2. Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação adjunta ou geral, sendo este condicionante para a permanência no Programa;

4.8.3. Comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à Coordenação Geral o interesse em

desligar-se do Projeto, ficando sua liberação sujeita a sua substituição e a resolução de quaisquer pendências;

4.8.4. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFAM, incluindo sua marca, identidade e os valores institucionais;

4.8.5. Comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho a ser respondida pelos cursistas, consoante às normas definidas pelo IFAM, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Projeto.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DO(A) CANDIDATO(A) PARA INVESTIDURANO ENCARGO

5.1. Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.
5.2. Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária total das atividades do projeto;
5.3. Atender aos requisitos para atuação nos cursos para o qual pleiteia a vaga de encargo de Professor(a) Formador (a), conforme as especificações do Quadro 1.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições são gratuitas e ocorrerão conforme o cronograma descrito no Quadro 03.
6.2. O (A) candidato(a) poderá realizar até 2 (duas) inscrições por componentes, conforme Quadro 1.
6.3. O endereço de e-mail informado no ato da inscrição **deverá ser obrigatoriamente** de um contato Gmail, visando à utilização do Google Meet.
6.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário eletrônico de inscrição, com o link: **https://forms.gle/VTjkkXa6rfCkQ2bs9** disponibilizado na página do processo de seleção.
6.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a prestação de informações, apresentação de documentos para a comprovação das informações prestadas e o envio do Formulário de inscrição.
6.6. Todos os documentos para comprovação das informações prestadas devem ser anexados ao Formulário eletrônico, no ato da inscrição, em arquivo único, na ordem de preenchimento do Formulário, em formato PDF.

6.7. Documentos a serem anexados no Formulário de inscrição:

a) Documento de Identificação oficial com foto;
b) CPF;
c) Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidores do IFAM ou servidor público da esfera federal, estadual ou municipal;
d) todos os documentos que comprovem a formação mínima exigida nos Quadros 01;
e) todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação conforme o Quadro 02;
f) Anexo II - Formulário Somatório de Pontuação, indicando a pontuação obtida.

6.8. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital;
6.9. O IFAM não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do(a) candidato(a) durante a inscrição.
6.10. O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
6.11. O candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à

desclassificação.

6.12. O (A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição, será automaticamente desclassificado.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Todo o processo de seleção e de classificação será feito pela Comissão Responsável pelo processo seletivo, vinculada ao projeto de extensão de oferta do Curso de Aperfeiçoamento em Formação Continuada para Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional e Tecnológica.

7.2. A seleção ocorrerá em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, na qual serão verificados e analisados os documentos e informações prestadas pelos(as) candidatos(as) exclusivamente por meio do formulário eletrônico de inscrição, considerando-se também, a tabela de pontuação especificada no Quadro 02. (ANEXO II)

7.3. A somatória correspondente aos critérios do Quadro 02 (ANEXO II) determinará a pontuação que o(a) candidato(a) obterá no processo seletivo.

7.4. A classificação para formação de cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a), consoante os critérios e pontuação do Quadro 02 , em concordância com o número de vagas e requisitos estabelecidos nos Quadros 01 e em conformidade com as informações prestadas no Formulário eletrônico de Inscrição;

7.5. Em caso de empate entre candidatos(as), para desempate serão considerados os seguintes critérios:

a) Formação Acadêmica;
b) Participação em Cursos e eventos de Extensão;
c) Candidato(a) com maior idade.

7.6. Persistindo o empate será considerado os seguintes critérios: o candidato com maior idade.

7.7. Os candidatos selecionados do cadastro de reserva serão convocados para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme as legislações supracitadas.

7.8. Formas de comprovação da pontuação:

7.8.1. A Formação Acadêmica deverá ser comprovada por Diploma ou Certificado, ou, na ausência desse, Histórico e a Declaração de Conclusão.

7.8.2. A experiência com a Coordenação e ou participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, Avaliação de Projeto Científico e ou de Extensão deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração/Atestado emitidos exclusivamente pelos respectivos setores de ensino, pesquisa e extensão. Para comprovação da participação/coordenação/avaliação de projetos de ensino, pesquisa e extensão serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

7.8.3. Participação em Cursos e eventos de Extensão deverão ser comprovados por meio de certificado ou declarações/atestados expedidos pelos setores competentes. Serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

7.8.4. A contagem dos pontos de que trata o item 1 do Quadro 2 não será cumulativa, prevalecendo sempre a de maior valor.

7.9. Os títulos recebidos serão avaliados, a fim de averiguar a validade da documentação, bem como a formação exigida e os critérios deste edital.

7.10. Não será permitido ao (à) candidato (a) anexar ou substituir documentos após o envio.

7.11. A classificação para formação do cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de

pontos obtidos, conforme preenchimento do Anexo II deste edital, pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e a comprovação da documentação exigida.

7.12. A ficha para preenchimento da pontuação (Anexo II), do canditato encontra-se no formulário eletrônico e deverá ser preenchida no ato da inscrição.

7.13. O resultado das etapas será divulgado no portal da FAEPI no endereço https://faepi.org/editais2025/ .

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a seleção serão divulgados no portal da FAEPI, no endereço https://faepi.org/editais2025/, conforme o cronograma do Quadro 03.

8.2. Os(As) candidatos(as) poderão também interpor recurso contra o Resultado Preliminar, devendo o mesmo ser enviado exclusivamente para o e-mail: cpbf.proen@ifam.edu.br na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo III - Formulário de Recurso.

8.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.4. A Comissão Responsável pelo processo seletivo, ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

9.1. A seleção dos(as) candidatos(as) a Professor(a) Tutora(a) Formador(a) para atuar no Curso de Formação Inicial e Continuada de Docentes para a EJA/EPT, seguirá o cronograma abaixo.

QUADRO 3 – CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	17/03/2025
2	Período de inscrições	17 a 22/03/2025
3	Resultado preliminar	25/03/2025
4	Recurso contra o resultado preliminar	26/03/2025
5	Resultado após análise do recurso e Divulgação do resultado final	27/03/2025
7	Envio dos documentos e a ficha cadastral para contratação na FAEPI	Durante o período letivo de 2025

10. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1. A convocação de candidatos(as) classificados(as) para investidura no encargo de Professor(a) Formador (a) ocorrerá mediante o início previsto das atividades.

10.2. A convocação para a apresentação dos documentos que comprovam a classificaçãodos inscritos será publicada no endereço eletrônico: https://faepi.org/editais2025/ , após homologação do Resultado Final.

10.3. Havendo desligamento do Professor(a) facultar-se-á substituí-lo convocando o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando os requisitos necessários para o encargo.

11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Os(as) candidatos(as) convocados(a), conforme o cronograma, deverão apresentar os seguintes documentos para contratação:

a) Documento de Identificação oficial com foto;

b) CPF;

c) Comprovante de Residência;

d) Comprovante do banco (cópia do cartão ou extrato bancário)

e) Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidor do IFAM ou das redes federal, estadual ou municipal;

f) Declaração de ciência de disponibilidade de exercer atividade como bolsista, assinada pelachefia imediata, conforme anexo IV;

g) Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme Anexo 04 e

h) Formulário de ficha cadastral de pessoa fisica (preenchido e assinado).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(à) candidato(a) o direito de contratação automática, pelo IFAM, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFAM, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

12.2. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, via e-mail cpbf.proe@ifm.edu.br . Caso não o faça no referido prazo, será considerado(a) desistente.

12.3 O(A) candidato(a) aprovado e classificado(a) neste processo seletivo deverá participar da Formação prévia a ser realizada antes do início das atividades, sendo este um fator de desclassificação em caso da não participação.

12.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.

12.5 Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente no Portal FAEPI, no endereço eletrônico https://faepi.org/editais2025/ .

12.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

12.7 Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as), a Pró-Reitoria de Extensão se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consoante estabelecido neste edital.

12.8 O afastamento do(a) bolsista das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

12.9 A Comissão Responsável pelo processo seletivo, é responsável pela análise e pelo julgamento das situações não previstas neste edital, soberana em suas decisões.

12.10 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos,sem aviso

prévio.

12.11 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou emparte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.14 O candidato servidor do IFAM deverá apresentar carta de anuência da chefia imediata conforme ANEXO IV.

12.12 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Manaus, 17 de março de 2025.

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral
FAEPI

ANEXO I - EMENTA DAS DISCIPLINAS

UNIDADE CURRICULAR	CH	EMENTA
1. Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos e Políticas Públicas	**20h**	Ementa: Teorias da educação de jovens e adultos. Contexto histórico e social da EJA no Brasil a partir da década de 1940. Fundamentos Legais da EJA/EPT a partir dos anos de 1990. Princípios para a oferta de cursos de EJA e cursos EJA integrados à EPT. Análise das políticas públicas e direitos educacionais.
2. Metodologias de Ensino e Aprendizagem na Educação de Jovens e Adultos	**40h**	Ementa: Fundamentos da didática na educação de jovens e adultos. Estratégias pedagógicas voltadas à EJA. Planejamento de aulas e desenvolvimento de atividades didáticas para o público da EJA. O papel do professor nos processos de ensino e aprendizagem na EJA.
3. Tecnologias Educacionais aplicada EJA e produção de material didático na Educação de Jovens e Adultos	**20h**	Ementa: Uso de recursos tecnológicos no ensino. Ferramentas digitais que facilitam a aprendizagem. Desenvolvimento de competências digitais para professores e alunos. Análise da relação entre materiais didáticos e metodologias de ensino para EJA/EPT
4. Avaliação e Processos de Aprendizagem na Educação de Jovens e Adultos	**20h**	Ementa: Conceitos e tipos de avaliação na educação de jovens e adultos. A avaliação da aprendizagem como processo. Práticas de avaliação na EJA. Ferramentas e métodos para acompanhar o progresso dos alunos..
CARGA HORÁRIA TOTAL	**100h**	

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO

QUADRO 2 – PONTUAÇÃO

ITEM	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
Especialização, Mestrado ou Doutorado - não cumulativos -	Diploma emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	10, 15 ou 20 pontos respectivamente Limite 20 pontos		
Exercício de Docência ou Coordenação na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência profissional	20 pontos por ano Limite de 50 pontos		
Experiência de Atuação em Formação Continuada de Docentes.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência de atuação.	05 pontos a cada 50 horas Limite de 10 pontos		
Publicação de resumos, artigos e/ou capítulos de livro na área de Educação.	Cópia da primeira página do artigo ou artigo completo extraído do periódico/anais que contenha o ISBN/ Cópia da capa, da folha que contém o ISSN, do sumário do livro.	10 pontos por publicação Limite de 20 pontos		
Experiência em projetos de ensino, pesquisa e extensão Máximo 28,5	Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por projeto	4	12
	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por Projeto	3	9
	Avaliação de Projetose Manuscritos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por edital	1,5	9
TOTAL			8,5	30

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

Impetração de Recurso contra o Resultado do Edital **Nº 042/2025** FAEPI, Seleção Simplificada de Bolsistas para o encargo de Professor (a) Tutor (a) Formador (a) para atuar no Curso de Formação Inicial e Continuada de Docentes para a EJA/EPT , firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM – FAEPI em regime de colaboração,

Eu,_____, servidor deste Instituto Federal de Educação ou (Citar esfera de lotação) lotado/vinculado ao setor de _____, Matrícula SIAPE nº._____, apresento recursojunto a comissão, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

_____
_____
_____
_____

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____
_____
_____
_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

_____
_____
_____
_____

Em_____, _____de_____de 2025.

_____
Assinatura do proponente

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO BOLSISTA

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o (a) servidor(a) _____, SIAPE nº_____, ocupante do cargo de_____, lotado (a) no (a) _____possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito do Curso de Formação Inicial e Continuada de Docentes para a EJA/EPT , e que as atividades a serem desempenhadas por este (a) servidor (a) são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFAM, conforme disposto na RESOLUÇÃO Nº 015/CONSUP/IFAM, DE 23 DE MARÇO DE 2023 que aprova o Regulamento para Concessão de Bolsas de Pesquisa, Ensino, Extensão, Desenvolvimento e Estímulo à Inovação, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

Local_____, ___de_____de 2025.

_____

Assinatura e carimbo do Responsável/Chefe Imediato

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu,_____, SIAPE nº_____, ocupante do cargo de____, lotado no(a)_____.

DECLARO, sob as penas da lei, não receber bolsa paga pelo FNDE.

(local)_____, _____de_____de 2025.

_____

Assinatura e carimbo do Servidor